



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 66/2020/CONSUP/IFTO, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Convalida a Resolução *ad referendum* nº 17/2020/CONSUP/IFTO, de 26 de outubro de 2020, que alterou o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas alterações e das Atividades Docentes no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, com validade durante o período de ensino remoto em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Esta Resolução convalida a Resolução *ad referendum* nº 17/2020/CONSUP/IFTO, de 26 de outubro de 2020, que alterou o Regulamento dos Regimes de Trabalho e suas alterações e das Atividades Docentes no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, aprovado pela Resolução nº 58/2019/CONSUP/IFTO, de 21 de agosto de 2019, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 31. As atividades de manutenção do ensino são as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, gravação de aulas, postagem de aulas nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVAs, desenvolvimento e correção das avaliações ministradas nos cursos e programas regulares autorizados do IFTO." (NR)

"Art. 33. As atividades de manutenção do ensino são as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, gravação de aulas, postagem de aulas nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVAs, desenvolvimento e correção das avaliações ministradas nos cursos e programas regulares autorizados do IFTO." (NR)

APÊNDICE A LIMITES REFERENCIAIS

Tabela 2

Limites Referenciais para a distribuição da Carga Horária do docente em Regime de Trabalho Tempo Integral com ou sem Dedicção Exclusiva (40 horas/semana)

Atividades Didáticas						Atividades Administrativas			Capacitação Se afastamento integral, 40 horas Se afastamento parcial, a carga horária acordada	Total
Ensino				Extensão	Pesquisa	Reunião Ordinária e/ou Extraordinária convocada pela gestão máxima da unidade	Gestão	Comissão		
Aulas / Semana	Manutenção do Ensino	Apoio ao Ensino								
		Atendimento	Outras Atividades							
10	05 – 16	01 – 04	01 – 23	00 – 22	00 – 22	01 – 02	00 – 22	00 – 22		40h
11	06 – 17	01 – 04	01 – 21	00 – 20	00 – 20	01 – 02	00 – 20	00 – 20		40h
12	06 – 18	01 – 04	01 – 20	00 – 19	00 – 19	01 – 02	00 – 19	00 – 19		40h
13	07 – 19	01 – 06	01 – 18	00 – 17	00 – 17	01 – 02	00 – 17	00 – 17		40h
14	07 – 20	01 – 06	01 – 17	00 – 16	00 – 16	01 – 02	00 – 16	00 – 16		40h
15	08 – 21	01 – 06	01 – 15	00 – 14	00 – 14	01 – 02	00 – 14	00 – 14		40h
16	08 – 22	01 – 06	01 – 14	00 – 13	00 – 13	01 – 02	00 – 13	00 – 13		40h
17	09 – 23	01 – 06	01 – 12	00 – 11	00 – 11	01 – 02	00 – 11	00 – 11		40h
18	09 – 24	01 – 06	01 – 11	00 – 10	00 – 10	01 – 02	00 – 10	00 – 10		40h
19	10 – 25	01 – 06	01 – 09	00 – 08	00 – 08	01 – 02	00 – 08	00 – 08		40h
20	10 – 25	01 – 06	00 – 08	00 – 08	00 – 08	01 – 02	00 – 08	00 – 08		40h

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com validade durante o período de ensino remoto em decorrência da pandemia causada pela Covid-19.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 11/11/2020, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135992** e o código CRC **64FE2FA3**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.008041/2020-48

SEI nº 1135992